



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 31/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de peças a ser entregues deverá ser compreendida no valor total do item, naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento das peças são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer as peças, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não entrega das peças, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – As peças serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.113.047/0001-80, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Edson Luiz Rodrigues, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.897.946-8, e CPF nº 102.520.269-42, residente na Av. Brasil, nº 251, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - SDT-6J03	5%	6.000,00
12	TOYOTA BANDEIRANTES - AIV 6131	5%	7.000,00
13	GM/D20 CUSTOM DE LUXE - BPB 4440	5%	8.500,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BCG 4365	5%	10.000,00
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BCG 4363	5%	10.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT BEG 6C35	5%	8.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT BEI 8F64	5%	8.000,00
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE BDK 5D37	5%	8.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5 BBH 4772	5%	9.500,00
50	FIAT STRADA WORKING 1.5 BBH 4771	5%	9.500,00
51	FIAT STRADA FIRE FLEX AUF 8702	4%	8.300,00
52	VW/ GOL 1.0 BBD 4654	4%	8.000,00
53	VW/ GOL 1.6L BCV 3H32	4%	8.000,00
54	VW/GOL 1.6 L MB5 BDI 4B16	4%	8.000,00
55	VW GOL 1.0 5P BER 2J46	4%	8.000,00
56	VW GOL 1.0 5P BER 2J91	4%	8.000,00
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY AUV 5796	4%	8.000,00
58	FIAT STILO FLEX DSU 0365	4%	6.000,00
59	FORD/FIESTA AVM 6195	4%	6.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER BDM 5F39	4%	8.000,00
62	FIAT DOBLO ADVT 1.8 AMQ 1034	4%	7.000,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8 ARD 2848	4%	7.000,00
64	NEW TUCSON 2.0 BBH 2391	4%	15.000,00
65	VW/KOMBI AHX 2967	4%	4.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING BEU 2G88	4%	6.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING BEU 2G89	4%	6.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE BEU 2G87	4%	6.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE BEU 2G90	4%	6.500,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 BDJ 3J54	4%	9.000,00
72	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 AXB 4633	4%	10.500,00
73	GM ASTRA HATCH 2.0 ATT 0H84	4%	9.000,00
74	GM VECTRA HATCH 2.0 JRH 3282	4%	9.000,00
75	GM MERIVA JOY 1.8 GOL 9926	4%	8.000,00
76	HONDA NXR150 BROS AQC 7892	4%	1.900,00

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição das peças.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à



administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega das peças emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 31/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 31/2023.
 - A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
Edson Luiz Rodrigues – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **EDSON LUIZ RODRIGUES – ME - CNPJ nº 28.113.047/0001-80**

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
11	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - SDT-6063	5%	6.000,00
12	TOYOTA BANDERANTES - AIV 6131	5%	7.000,00
13	GMD20 CUSTOM DE LUXE - BPB 4440	5%	8.500,00
44	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BCG 4365	5%	10.000,00
45	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BCG 4363	5%	10.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT BEG 6C35	5%	8.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT BEI 8F64	5%	8.000,00
48	RENAULT/ SANDEIRO LIFE BDK 5D37	5%	8.000,00
49	FIAT STRADA WORKING 1.5 BBH 4772	5%	9.500,00
50	FIAT STRADA WORKING 1.5 BBH 4771	5%	9.500,00
51	FIAT STRADA FIRE FLEX AUT 8762	4%	8.300,00
52	VW GOL 1.0 BBD 4654	4%	8.000,00
53	VW GOL 1.6L BCV 3H32	4%	8.000,00
54	VW GOL 1.6 L MB5 BDI 4B16	4%	8.000,00
55	VW GOL 1.0 5P BER 2346	4%	8.000,00
56	VW GOL 1.0 5P BER 2291	4%	8.000,00
57	FIAT UNO MILLE ECONOMY AUV 5796	4%	8.000,00
58	FIAT STILO FLEX DSU 0365	4%	6.000,00
59	FORD/FIESTA AVM 6195	4%	6.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER BDM 5F39	4%	8.000,00
62	FIAT DOBLO ADVT 1.8 AMQ 1054	4%	7.000,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8 ARD 2848	4%	7.000,00
64	NEW TUCSON 2.0 BBH 2291	4%	15.000,00
65	VW/KOMBI AJIX 2967	4%	4.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING BEU 2G88	4%	6.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING BEU 2G89	4%	6.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE BEU 2G87	4%	6.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE BEU 2G90	4%	6.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBYS 1.6 BDJ 3354	4%	9.000,00
72	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 AXB 4633	4%	10.500,00
73	GM ASTRA HATCH 2.0 ATT 0H84	4%	9.000,00
74	GM VECTRA HATCH 2.0 JRH 3282	4%	9.000,00
75	GM MERIVA JOY 1.8 GOL 9926	4%	8.000,00
76	HONDA NXR150 BROS AQC 7892	4%	1.900,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:825F2529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2023. Edição 2788

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>